



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em ____/____/____

Através de _____

Secretaria Municipal da Administração

26/06

Mensagem nº 39

Nova Bassano, 14 de junho de 2021.

Excelentíssima Senhorita Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentá-los cordialmente na oportunidade em que nos dirigimos a esse Legislativo Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº 39/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa **METALURGICA PAZA LTDA** CNPJ nº 09.139.840./0001-04, estabelecida na Linha Anita Garibaldi, 236, no interior do Município, atuando na fabricação e montagens de estruturas metálicas.

Através deste Projeto de Lei busca-se atender as necessidades da empresa, concedendo-lhe auxílio de até 40 (quarenta) horas máquina contratadas pelo Município, como DRAGA e rompedor, para melhoria no acesso, pois enfrenta dificuldade com o acesso de carretas, conforme preconiza a Lei Municipal nº 2.457/2011 e alterações posteriores

Enfatizamos que os sistemas de incentivo são instrumentos fundamentais das políticas públicas de dinamização econômica e do desenvolvimento social. Atrair novas empresas ou conceder auxílio às que já estão instaladas é sinônimo de geração de novos empregos e renda.

Pelas razões expostas aguardamos aprovação do Projeto de Lei em pauta, quando de sua apreciação e votação e nos subscrevemos.

Atenciosamente,

[Assinatura]
IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 44/2021

Em 14 / 06 / 21

[Assinatura]
Servidor

Rua Silva Jardim, 505 – Centro – Nova Bassano – RS – 95.340-000

Fone/Fax: (54) 3273-1649-

www.novabassano.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 39, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa METALÚRGICA PAZZA LTDA, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a conceder *incentivo à empresa METALURGICA PAZZA LTDA* CNPJ nº 09.139.840./0001-04, estabelecida na Linha Anita Garibaldi, 236, no interior do Município, atuando na fabricação e montagens de estruturas metálicas, através da prestação de serviços de até 40 (quarenta) horas máquinas, nos termos desta Lei.

Art. 2º. O incentivo de que trata esta Lei está em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 2.457, de 22 de novembro de 2011, e alterações posteriores.

Art. 3º. Ficam fazendo parte integrante desta Lei Municipal o requerimento da empresa e os demais documentos exigidos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão suportadas pela dotação orçamentária a seguir:

09.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
22.661.0200.1027- Apoio às Pequenas e Médias Empresas
3.3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
3.3.3.90.39.99.14- Outros Serviços de Máquinas

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2021.


IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal.

CÂMARA DE NOVA BASSANO

☒ Aprovado () Rejeitado por.....

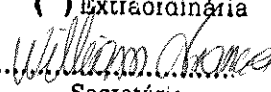
Com... 8 ... Votos Vencidos/..... Abstenções

Sessão ☒ Ordinária () Extraordinária

Data 21.1.06.21

Assinatura do Presidente

Presidente


Secretário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA**

Da: Secretaria da Administração

Para: Secretaria da Fazenda/Dep.de Orçamento e Finanças/Setor de Contabilidade

Data: 14/06/2021

Assunto: Solicitação de parecer contábil-orçamentário e financeiro

1) Solicitamos parecer sobre a legalidade da despesa em relação ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei de Responsabilidade Fiscal, com a classificação orçamentária específica, para fins de elaboração:

A) Projeto de Lei nº 39/2021 *Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa METALÚRGICA PAZZA LTDA, e dá outras providências.*

Projeto de Lei nº 40/2021
B) *Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa TIV MECANICA E TORNEARIA EIRLI - EPP, e dá outras providências.*

Além disso, pedimos também, informar se as despesas relativas ao Projeto de Lei acima identificado estão enquadrada pela LDO como despesa irrelevante e, em caso negativo ou na hipótese de necessidade legal, este Parecer deve ser acompanhado da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro apresentando-se as premissas e a metodologia de cálculo utilizado.

Leda Maria Ravanello
Secretária da Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

PROJETO DE LEI Nº 39/2021

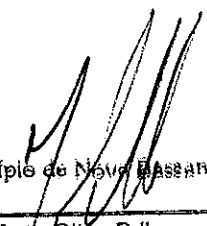
PARECER CONTÁBIL ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica e suficiente para o Projeto de Lei nº 39/2021 que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo a empresa Metalúrgica Pazza Ltda, conforme a Lei Municipal nº 2457/2011, Lei de Incentivo ao Desenvolvimento Social, e alterações posteriores.

09.01.....SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS
22.661.0200.1027.....Apoio as Pequenas e Médias Empresas
3.3.3.90.39.00.00.....Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (512). . .R\$ 25.000,00
3.3.3.90.39.99.14.....Outros Serviços de Máquinas (2698)

Data: 14/06/2021.

ASSINATURA DO CONTADOR


Município de Nova Bassano
João Olivo Pelle
Téc. Cont. CRC/RS 41.413



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

PROJETO DE LEI Nº 39/2021

PARECER CONTÁBIL ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica e suficiente para o Projeto de Lei nº 39/2021 que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo a empresa Metalúrgica Pazza Ltda, conforme a Lei Municipal nº 2457/2011, Lei de Incentivo ao Desenvolvimento Social, e alterações posteriores.

09.01.....SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS
22.661.0200.1027.....Apoio as Pequenas e Médias Empresas
3.3.3.90.39.00.00.....Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (512). . .R\$ 25.000,00
3.3.3.90.39.99.14.....Outros Serviços de Máquinas (2698)

Data: 14/06/2021.

ASSINATURA DO CONTADOR

Município de Nova Bassano

João Otávio Pelle

Téc. Cont. CRC/RS 41.410



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF - Art. 16, II

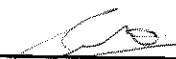
IVALDO DALLA COSTA Prefeito Municipal do município de Nova Bassano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas.

Não há necessidade de apresentação de Impacto Orçamentário e Financeiro, que Autoriza o Poder Executivo Municipal no Projeto de Lei nº 39/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal conceder incentivo a empresa Metalúrgica Pazza Ltda, conforme Lei de Incentivo nº 2.457/2011 e alterações posteriores. DECLARO existir recursos para a execução das ações, cujas despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação (ões) Orçamentária (s)	Elemento(s) de despesa	Fonte (s) de recurso (s)
Segue em anexo Parecer Contábil – Projeto de Lei nº 39/2021.	3.3.3.90.39.00.00 3.3.3.90.39.99.14	Livres Livres

Declaro, que a execução das ações acima referidas não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Nova Bassano, 14 de junho de 2021.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal
ORDENADOR DE DESPESA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF - Art. 16, II**

IVALDO DALLA COSTA Prefeito Municipal do município de Nova Bassano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas.

Não há necessidade de apresentação de Impacto Orçamentário e Financeiro, que Autoriza o Poder Executivo Municipal no Projeto de Lei nº 39/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal conceder incentivo a empresa Metalúrgica Pazza Ltda, conforme Lei de Incentivo nº 2.457/2011 e alterações posteriores. DECLARO existir recursos para a execução das ações, cujas despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

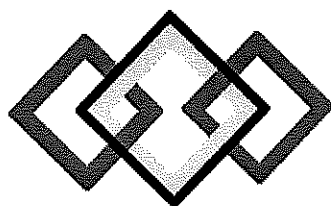
Dotação (ões) Orçamentária (s)	Elemento(s) de despesa	Fonte (s) de recurso (s)
Segue em anexo Parecer Contábil – Projeto de Lei nº 39/2021.	3.3.3.90.39.00.00 3.3.3.90.39.99.14	Livres Livres

Declaro, que a execução das ações acima referidas não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Nova Bassano, 14 de junho de 2021.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal
ORDENADOR DE DESPESA

2023/66J
33/06/21



Metalúrgica
Paiza

Endereço : Linha Anita Garibaldi, 236 / Interior

Fone : (54)3273-1832

CNPJ : 09.139.840/0001-04

Inscrição estadual : 207/0012195

Município: Nova Bassano

Cep : 95340-000

UF: RS

DECLARAÇÃO

METALÚRGICA PAZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº09.139.840/0001-04, sediada na Linha Anita Garibaldi 236, interior, declara que precisa de melhoramento de acesso para empresa (dificuldade de acesso com carretas).

Nova Bassano, 10 de junho de 2021.

Silvia Treco Palla

Silvia Treco Palla



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.139.840/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2007
NOME EMPRESARIAL METALURGICA PAZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST LINHA ANITA GARIBALDI	NÚMERO 235	COMPLEMENTO *****
CEP 95.340-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO NOVA BASSANO
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3273-1832	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/06/2021 às 07:29:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Metalurgica Paza Ltda - 288

CNPJ: 09.139.840/0001-04

www.service.inf.br

Mês/Ano FATURAMENTO

01/2021	361.120,76
02/2021	286.734,47
03/2021	387.480,51
04/2021	305.068,31
05/2021	160.249,47

Total

1.500.653,52

Silvia Treco

CPF: 004.573.750-94

Cargo: Administradora

Metalurgica Paza Ltda

CNPJ: 09.139.840.0001-04

Márcia M. A. Masiero

CPF: 910.481.920-91

RG: 3059828214 SSP/RS

Técnico em Contabilidade CRC 075685/RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METALURGICA PAZA LTDA
CNPJ: 09.139.840/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

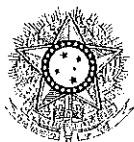
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:46:37 do dia 16/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2021.

Código de controle da certidão: **2455.DB37.8CAE.3E05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA PAZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.139.840/0001-04

Certidão nº: 12880235/2021

Expedição: 18/04/2021, às 03:20:56

Validade: 14/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALURGICA PAZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.139.840/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

}



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Nova Bassano

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

Certidão Número/Ano: 1006/2021

Dígito Verificador: 5321

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME:	METALURGICA PAZA LTDA
CNPJ/CPF:	09.139.840/0001-04
ENDEREÇO:	LINHA ANITA GARIBALDI, 235
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	INTERIOR
CIDADE:	NOVA BASSANO
ESTADO:	RS
CEP:	95340-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos (mobiliários e imobiliários) com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.novabassano.rs.gov.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE NOVA BASSANO-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/04/2021

COM VALIDADE ATÉ: 27/07/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0016985037

Identificação do titular da certidão:

Nome: METALURGICA PAZA LTDA
Endereço: LI ANITA GARIBALDI, 235
RURAL, NOVA BASSANO - RS
CNPJ: 09.139.840/0001-04

Certificamos que, aos 10 dias do mês de JUNHO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/8/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026870220

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.139.840/0001-04

Razão Social: METALURGICA PAZA LTDA

Endereço: ROD RODOVIA RST 324 KM 20 SN / SEDE / NOVA BASSANO / RS /
95340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041301292636923096

Informação obtida em 10/06/2021 15:16:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Empregados Ativos na Competência 06/2021 à 06/2021

Código	Nome Empresa	Total empregados
255	METALURGICA PAZA LTDA	11
	Código Nome Empregado	
	35 Cleiton Nunes de Oliveira	
	27 Cleiton Pasquali	
	36 Evandro Palla	
	37 Joao Justino	
	33 Jovelino Nicoli	
	23 Leonardo Benelli	
	9 Mateus Frigo	
	38 Rodrigo Justino	
	998 Silvia Treco Palla	
	25 Vanessa Fanton	
	34 Victor Bertoldo Nicoli	

Total Geral: 11